

**ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

TOMADA DE PREÇO: Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Brasileira – PI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMB/FUS/OUTROS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorando o presente contrato por até 04 (quatro) meses após sua assinatura.

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MINERINO MENDES DE MELO-ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2015, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 143/2015, VALOR ESTIMADO EM R\$ 13.883,15 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JOSE MENESES COSTA-EPP, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2015, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 144/2015, VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS)

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LOURENÇO ALVES TEIXEIRA-ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2015, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 145/2015 VALOR ESTIMADO EM R\$ 4.905,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS)

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA F DA CONCEIÇÃO SILVA-ME BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2015, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 146/2015, VALOR ESTIMADO EM R\$ 66.982,41 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Brasileira-PI, 09 de outubro de 2015.

Mafalda Meneses de Araujo
Presidente

**ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 16, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR EXTRATO DE VENCEDOR

PROCESSO Nº: TOMADA DE PREÇO nº 017/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Brasileira – PI

Concluído o processo licitatório nº 017/2015, modalidade Tomada de Preço, abertura às 10:00 h, do dia 05 de outubro do ano de 2015, FONTE DE RECURSO: PMB/FUS/OUTROS), declarando vencedora, as propostas enviadas pelas empresas:

1) MINERINO MENDES DE MELO-ME, vencedora dos itens: 02,03,04,07,16,22,25,31,34,37 do anexo I; itens: 06,18,22,38,40,41,42 do anexo II; e itens: 01,02,03,04,07,10,22,23,26,29,30,31,32,33,34,35,36,37,40 do anexo III; 2) JOSE MENESES COSTA-EPP, vencedora dos itens: 21,29 do anexo I; 3) LOURENÇO ALVES TEIXEIRA-ME, vencedora dos itens: 01,08,09,10,14,15,19,20,30,32,33,36 do anexo I; itens: 05,12,13,14,20,28,38,41 do anexo III; E 4) F DA CONCEIÇÃO SILVA-ME, vencedora dos itens: 05,06,11,12,13,17,18,23,24,26,27,28,35 do anexo I; itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39 do anexo II e itens: 06,08,09,11,15,16,17,18,19,21,24,25,27,39 do anexo III

Para efeito de intimação e ciência dos interessados.

Brasileira(PI), 09 de outubro de 2015.

Mafalda Meneses de Araujo
Presidente da Sessão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491 – Centro
CEP 64.100-00 – Fone: (86) 3242-2550
CNPJ: 06.554.406/0001-00



Lei nº 658 de 18 de Fevereiro de 2016

Dispões sobre a autorização para reajuste salarial do Magistério com base no piso nacional e dá outras providências.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barras – PI, autoriza a Secretaria Municipal de Educação a reajustar o salário dos professores do magistério com base no piso salarial nacional de 11,36%, para o exercício das funções dos servidores municipais.

Art. 2º - O reajuste salarial base vigorará para todo o exercício financeiro o qual será determinado pelo Prefeito Municipal através de sua Secretaria Municipal de Educação, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Lei, ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barras – PI, 18 de Fevereiro de 2016.

EDILSON SÊRVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal